Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 00762/2009**
PROCESSO TC/MS	:	16925/2005
PROTOCOLO	:	828065
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EVANDRO ANTONIO BAZZO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 131/2005
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUCAO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DO PREDIO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 143.180,23

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS